CÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E/OU PAVIMENTADO, PREVISTO PARA O DECURSO DE 12 (DOZE) MESES
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NR CONSTRUÇÕES LTDA
(CNPJ nº 07.134.248/0001-94)
Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 15.451.0039.2.369
Categoria Econômica: 3,3.90.39.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO
Valor: R$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil reais).
Data de Assinatura: 12 de março de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 34864/2025/SEMOB
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025/SEMOB.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo de Quantitativo Contratual tem por objeto aditivar o contrato nº 023/2023/SEMOB, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional Programática: 5 451 0039 2369 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Recursos Próprio
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
CONTRATADO: SIGA CONSTRUTORA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SEMOB/SA/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 024780/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE ASFALTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E/OU PAVIMENTADO, PREVISTO PARA O DECURSO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações a seguir discriminadas: A empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94 classificada por ter apresentado menor preço nos itens discriminados, totalizando o valor de R$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Assinatura Eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031

Considerando a necessidade de correção de erro material constante na decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionatório referente ao Auto de Infração nº 031, que foi publicada no diário oficial do município de Boa Vista, nº 6528, de 05 de fevereiro de 2026, especialmente no que se refere à identificação da pessoa jurídica autuada;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando verificada inexatidão formal, a fim de assegurar a correta identificação das partes envolvidas e garantir a regularidade do procedimento administrativo;

DETERMINO a presente RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

AUTUADA: SANTA ROSA MEDICINA DIAGNÓSTICA - LABOR C W COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ nº 02.811.225/0001-53

Leia-se:

AUTUADA: SANTA ROSA MEDICINA DIAGNÓSTICA - LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.811.225/0002-34

Ressalta-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à correção de erro material na identificação da empresa autuada, permanecendo inalterados todos os demais termos, fundamentos e conclusões da decisão administrativa anteriormente proferida.

Publique-se.
Cumpra-se

Boa Vista/RR, 12 de março de 2026

Zélio Dos Santos Mota
Secretário Executivo deDefesa do Consumidor
SEDC/PROCON Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.346/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À FONAUDIÓLOGA LÉA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede O Título de Honra ao Mérito Rio Branco à Fonoaudióloga, Léa Maria Alves de Amorim Sversut por sua contribuição de relevância para o município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câ-

mara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.349/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA SEBASTIANA COSTA E SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, à Senhora Sebastiana Costa e Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.